

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12286 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 426/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/10/2025

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para modernização da Universidade Corporativa Conab.

3. JUSTIFICATIVA

A modernização da Universidade Corporativa da CONAB é uma necessidade estratégica para acompanhar as transformações no ambiente corporativo e no setor público, bem como para garantir a formação contínua de seus empregados em competências técnicas, gerenciais e operacionais. Em um cenário de crescente complexidade e dinâmicas ágeis, a capacitação dos colaboradores se torna essencial para a melhoria da performance organizacional e para a competitividade da Companhia no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Atualmente, os processos de gestão da Universidade Corporativa e a oferta de cursos necessitam de uma reestruturação que permita maior eficiência, flexibilidade e alinhamento às novas demandas. O avanço tecnológico e as mudanças nas práticas de ensino e gestão educacional requerem a implementação de soluções inovadoras, como plataformas de ensino a distância (EaD) mais robustas e a adoção de metodologias educacionais que promovam um aprendizado dinâmico, personalizado e eficiente.

Além disso, a necessidade de otimizar os processos de gestão de cursos e recursos educacionais é premente. A Universidade Corporativa precisa adotar práticas modernas de gestão de trilhas de aprendizagem, priorizando áreas críticas para o desenvolvimento da força de trabalho da CONAB, como logística, planejamento e gestão pública. A implementação de um plano de modernização não apenas aumentará a capacidade da Universidade em ofertar programas de qualidade, mas também contribuirá para a retenção de talentos e a motivação dos empregados.

Dada a relevância estratégica desse projeto, A elaboração de diretrizes para a modernização da UniConab permitirá identificar caminhos para a adoção de soluções pedagógicas contemporâneas, metodologias inovadoras e uso de tecnologias educacionais. Essas diretrizes servirão como base para reestruturar processos, conteúdos e a própria estrutura organizacional da universidade corporativa.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para

conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor especializado na área de gestão educacional, com experiência em desenho institucional, planejamento educacional e inovação pedagógica, para apoiar tecnicamente a CONAB na elaboração de diretrizes para modernização da Universidade Corporativa UniConab.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Analisar a infraestrutura tecnológica e propor melhorias para a plataforma Moodle e demais ferramentas de suporte à aprendizagem.

Elaborar proposta para modernização dos processos internos de gestão de cursos e programas.

Elaborar diretrizes para produção e adaptação de objetos de aprendizagem digitais acessíveis e responsivos.

Identificar as demandas e estratégias para garantir a acessibilidade digital nos conteúdos e ambientes virtuais da UniConab.

Elaborar proposta contemplando novas metodologias educacionais, com base em inovações pedagógicas.

Consolidar recomendações pedagógicas e tecnológicas que contribuam com a modernização da UniConab, com foco na inovação, acessibilidade e efetividade dos processos formativos.

Elaborar um plano de otimização da oferta de cursos, incluindo diretrizes de gestão de conteúdo e modalidades de ensino (EaD e presencial).

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Computação, Pedagogia, Administração, Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em Educação à distância, Tecnologias Educacionais ou áreas afins.

Desejável Mestrado ou Doutorado em Educação, Planejamento ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em Educação à distância

Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento e montagem de cursos em plataformas de educação

Experiência em desenvolvimento de metodologias educacionais

Experiência em Tecnologia digital educacional

Experiência em elaboração de conteúdo para cursos na modalidade de educação à distância.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento técnico contendo levantamento da equipe técnica da UniConab e o perfil técnico necessário para a implantação da modernização	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico com diagnóstico da infraestrutura tecnológica da UniConab e sugestões para modernização da plataforma Moodle.	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo proposta de atualização do modelo de Design Instrucional e fluxo completo do curso de sua concepção até a oferta e acompanhamento.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico com diretrizes para o desenvolvimento de objetos de aprendizagem digitais acessíveis e responsivos.	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo proposta de contratação e ações, passo-a-passo, para a oferta das trilhas formativas para públicos estratégicos da Conab, com foco em competências institucionais.	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico com orientações para a escolha dos cursos que comporão o catálogo de cursos, incluindo critérios de atualização e validação.	220 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo cronograma detalhado de ações para o lançamento da UniConab.	260 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico conclusivo sobre as melhores práticas de gestão educacional e as perspectivas para a modernização contínua da Universidade Corporativa.	320 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 20/10/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Computação, Pedagogia, Administração, Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em Educação à distância, Tecnologias Educacionais ou áreas afins.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado ou Doutorado na área de Educação. 10 pontos.

Publicações na área de Educação. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em Educação à distância. Serão acrescidos 10

pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

AValiação DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).